



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2016
(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

Solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre a iniciativas que visem elevar à condição de pessoas com necessidades especiais aquelas portadoras de fibromialgia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa., que seja encaminhado ao Ministério da Fazenda, o seguinte pedido de informação:

- 1) Há, e quais seriam, iniciativas, no âmbito do Ministério e suas câmaras técnicas, que visem a elevar os portadores de fibromialgia à condição de pessoas com necessidades especiais?
- 2) A possibilidade de elevar os portadores de fibromialgia à condição de pessoas com necessidades especiais foi objeto de discussão nas câmaras técnicas sob responsabilidade ministerial?
- 3) Se foi objeto de discussão ou deliberação, houve produção de conclusões, relatórios, e propostas produzidas.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme reportado pela Associação Brasileira de Fibromiálgicos – ABRAFIBRO, há dificuldades muito específicas para os acometidos de fibromialgia para encaminhamento de suas demandas, principalmente quando há dificuldade de diagnóstico, sem o qual não tem encaminhamento adequado de tratamento, de



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

realocação profissional, impedimento de, portanto, reabilitação. Não raro, dada a dificuldade de o próprio INSS reconhecer os casos de fibromialgia como limitadores e impeditivos no trabalho, impede-se que o cidadão acometido de fibromialgia seja tratado adequadamente, por ser invisibilizado no discurso oficial, e tenham opções para manter-se no mercado de trabalho, com a adaptação por exemplo.

A elevação daqueles acometidos de fibromialgia à condição de portadores de necessidades especiais colabora imensamente para melhorar esse quadro, uma vez que já há uma legislação específica e procedimentos bem estabelecidos junto ao poder público, que facilitam o atendimento das demandas dos portadores de necessidades especiais, inclusive na reinserção no mercado de trabalho.

Ademais, se houver iniciativas do Poder Executivo nesse sentido, o Poder Legislativo, em particular esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, direcionaria seus esforços no acompanhamento da execução e menos na produção normativa.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2016

Deputado Eduardo Bolsonaro
1º Vice-Presidente, no exercício do Mandato de Presidente